

EDITAL Nº 070/2025**APOIO À PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PARA DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE/UNB)**

PROCESSO Nº 23106.008089/2025-36

1. FINALIDADE

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Programa de PósGraduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa a concessão de Auxílio Financeiro a discentes das turmas regulares do referido programa. O objetivo é incentivar e apoiar a realização de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, por meio da distribuição de auxílio financeiro aos pesquisadores envolvidos.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida a coordenação do Programa PPEE, o qual deverá enviar a secretaria do programa, via e-mail sec@ppee.unb.br indicando o assunto "Impugnação do Edital 070/2025", em até 3 dias após a publicação.

2.2. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles(as) que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Exclusivamente para discentes das turmas regulares do programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília (UnB) PPEE/UnB, que não sejam alunos oriundos de turmas de acordos de TEDs, nem de acordos com a própria Universidade de Brasília.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A origem dos recursos financeiros é provenientes de recursos do TED 34/2023, firmados entre a Universidade de Brasília e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$12.790,36.

4.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$3.000,00, considerando que há disponibilidade de:

4.3.1. 3 auxílios no valor de R\$3.000,00, pagos em 3 parcelas de R\$1.000,00;

4.3.2. 1 auxílio no valor de R\$2.000,00, pagos em 2 parcelas de R\$1.000,00;

4.3.3. 1 auxílio no valor de R\$1.790,36, pago em parcela única.

4.3.4. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão da coordenação e CPG do programa, nas condições orçamentárias vigentes.

4.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1. Ser aluno(a) do PPEE da UnB, estar regularmente matriculado(s) e dentro do prazo regimental de formação.

- 5.2. Ter artigo aceito ou publicado em Conferência ou Periódico nacional ou internacional, a partir de fevereiro de 2025.
- 5.3. Ter Currículo Lattes atualizado até a data de submissão.
- 5.4. Estar cadastrado no ORCID e disponibilizar link do Google Scholar, quando houver, atualizados na data de submissão.
- 5.5. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPEE, através do e-mail sec@ppee.unb.br, com todos os documentos obrigatórios em formato PDF. No assunto do e-mail deve-se colocar: “Edital de Auxílio Financeiro a Discentes 070/2024”.
- 5.6. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente Edital.
- 5.7. O Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
- 5.9. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.
- 5.10. Este edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A propostas serão avaliadas por meio do horário de recepção na caixa eletrônica sec@ppee.unb.br. O mérito da solicitação será avaliado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) considerando a relevância da produção intelectual para a área das Engenharias IV.
- 6.2. A medida em que a CPG apreciar propostas, o resultado da análise será publicado em até 10 dias úteis no site https://ppee.unb.br/?page_id=4915.
- 6.3. Caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPEE, através do e-mail sec@ppee.unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação dos resultados.
- 6.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela CPG, cujo resultado será divulgado no site do PPEE: https://ppee.unb.br/?page_id=4915.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

- 7.1. O Edital será de forma continua até a data de 31/10/2025 ou a utilização total do recurso previsto no item 4.2.

DATAS	ATIVIDADES
Até 31/10/2025	Período de solicitação/recurso
Semanalmente, caso haja solicitações	Divulgação de resultado preliminar

8. DO REPASSE DE RECURSOS

- 8.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário.
- 8.2. Caso o solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, o solicitante compromete-se a devolver os recursos recebidos.

9. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 9.1. Todos os documentos obrigatórios deverão ser encaminhada pelo e-mail

sec@ppee.unb.br, com a documentação completa para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise.

9.2. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios em formato digital (.pdf)

9.2.1. Memorando com a solicitação do benefício de acordo com modelo solicitado (Anexo I);

9.2.2. Aceite do artigo ou artigo publicado após fevereiro de 2025;

9.2.3. Histórico escolar;

9.2.4. Currículo Lattes do discente atualizado nos últimos 60 dias;

9.2.5. Comprovante do registro do Perfil ORCID;

9.3. Quanto aos produtos propostos no memorando, serão considerados:

9.3.1. Artigos já aceitos para publicação em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 ou tendo sido submetidos em 2025, desde que não financiados por editais anteriores do PPEE;

9.3.2. Artigos já aceitos para publicação em conferências nacionais ou internacionais com data até 31 de outubro de 2025.

9.3.3. Trabalhos aceitos para apresentação oral ou como poster em conferências nacionais ou internacionais com data até 31 de outubro de 2025.

9.4. Os produtos propostos devem ser inéditos, apresentados exclusivamente para este edital e não tendo sido beneficiados com editais anteriores.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

10.1. O primeiro critério de classificação será a pontuação da produção bibliográfica e atividades considerando o Currículo Lattes do discente, Tabela 1.

ITEM	Pontuação por item	Pontuação máxima
Artigo em periódico	10 pontos	40 pontos
Livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	10 pontos	20 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	5 pontos	20 pontos
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	5 pontos	20 pontos

10.2. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate será, nessa ordem:

10.2.1. Solicitação de auxílio para periódico aderente às Engenharias IV, conforme relação descrita em https://ppee.unb.br/wp-content/uploads/2023/07/periodicos_aderentes-1.pdf;

10.2.2. Índice JCR do periódico;

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPEE, por e-mail, até o dia 31 de outubro de 2025 com a cópia da produção intelectual vinculado ao pedido.

11.1.1. Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório

Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.

11.2. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PPEE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para concorrer ao presente Edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

12.2. Comprovações de despesas com data anterior à divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas.

12.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

12.4. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da CPG.

12.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPEE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I - MEMORANDO

EDITAL Nº 070/2025

APOIO A PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PARA DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPEE/UNB

Programa de Pós-graduação/ Unidade:	Programa de Pós-graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE
Nota do programa (CAPES):	3

Nome do docente orientador:	
Link para o currículo lattes: Perfil ORCID do docente: Matrícula FUB do docente:	
Nome do discente solicitante:	
Matrícula: Link para o currículo lattes: Perfil ORCID do discente:	
Dados Pessoais (CPF) Dados Bancários:	

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital. No caso de aprovação desta solicitação, este pagamento na forma de auxílio discente não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do discente solicitante:

Declaração do orientador ou coordenador do PPG que está de acordo com as atividades de pesquisa e os produtos apresentados pelo(a) discente solicitante:

Assinatura do orientador ou coordenador do PPG:



Documento assinado eletronicamente por **Georges Daniel Amvame Nze, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 30/01/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12309865** e o código CRC **2848F5AC**.

Referência: Processo nº 23106.008089/2025-36

SEI nº 12309865